
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação.

Lei nº 2.106/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de agosto de 2025, Edição 3350, faz-se retificação da referida Lei, conforme segue:

Onde se lê:

LEI Nº 2.106 de 19 de agosto de 2025.

Leia-se:

LEI Nº 2.106 de 26 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:766170BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>